

**LEI Nº 403/2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 5.600,00 PARA CONCESSÃO DE 02 (DUAS) BOLSAS DE ESTUDOS MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, por anulação de dotação aprovado pela Lei nº 0389/2022, de 07/12/2022, no valor de R\$: 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**18.000- CULTURA E ESPORTE**

**RUBRICA:**

13- CULTURA  
392- DIFUSÃO CULTURAL  
2007- ESPORTE CULTURA E LAZER PARA TODOS  
2092- MANUTENÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA PREFEITO IREMAR FLOR DE SOUZA  
33.90.18- Auxílio Financeiro a Estudantes 5.600,00  
FR- 15001000- Recursos Ordinários

**TOTAL (R\$): 5.600,00**

**Art. 2º** - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial por anulação de Dotação, conforme descrito abaixo:

**18.000- CULTURA E ESPORTE**

**RUBRICA:**

13- CULTURA  
392- DIFUSÃO CULTURAL  
2004- APOIO ADMINISTRATIVO  
2085-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAL  
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.600,00  
FR- 15001000- Recursos Ordinários

**TOTAL (R\$): 5.600,00**

**Art. 3º** Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB, em 21 de setembro de 2023.**

  
**Maria do Socorro Santos Brilhante**  
Prefeita